

DESPACHO

Considerando-se os constantes questionamentos em relação ao fato de não serem aceitos protocolos relativos aos pedidos de renovação de registros de produtos (alimentos) na Anvisa, por interessados na participação e participantes de procedimentos licitatórios, mais precisamente, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 07/2015;

DECIDO:

Revogar, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, o presente Pregão Eletrônico nº 07/2015 e determinar para que a Secretaria de Compras e Licitações proceda diligência junto ao Ministério da Saúde, visando a busca de informações para a elaboração de novo edital que atenda às normas e procedimentos da Anvisa.

Pederneiras, 22 de junho de 2015.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal